



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

*(Revogada pela Portaria MME nº 189, de 10 de maio de 2017)*

**PORTARIA Nº 648, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no **caput** do art. 6º do Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011, e o que consta do Processo nº 48000.002363/2013-39, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 227, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

III - no Estado do Amapá: ROBINSON MARQUES;  
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO COELHO FILHO**

*Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.11.2016 - Seção 2.*